

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2018 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO, CRO-PE E SM CORDEIRO DE MELO EIRELI – EPP.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO ADITIVO a prorrogação do contrato nº 016/2018, este firmado entre as partes e que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Prorroga-se o prazo do contrato, iniciando-se em 03 de maio de 2021 e finalizando em 31 de dezembro de 2021.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES E VALORES

O contrato sofrerá reajuste em virtude do aumento do número de equipamentos, passando de 11 (onze) para 14 (quatorze) ar-condicionados. Assim, o valor mensal será atualizado para R\$ 1.331,82 (hum mil trezentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos). Os valores de instalação e desinstalação mantêm-se conforme contrato inicial.

# CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as demais cláusulas do contrato que por meio deste se adita continuam inalteradas, passando o presente termo aditivo a integrar o contrato principal.

E por estarem justos e acordados os termos aqui estabelecidos, depois de lido e achado conforme, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em 03 (três) vias de igual teor e finalidade, na presença de testemunhas abaixo, as quais foram convocadas especialmente para este ato.

Recife, 23 de abril de 2021.

#### **PELO CONTRATANTE:**

## EDUARDO AYRTON CAVALCANTI VASCONCELOS

Presidente do CRO-PE

#### **PELA CONTRATADA:**

## SÉRGIO MURILO CORDEIRO DE MELO

Representante legal da Empresa SM Cordeiro de Melo Eireli – EPP

Testemunhas:	
Nome:	Nome:
CPF n°	CPF n°